Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2301

SÁBADO

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 15 de junho de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.206, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu carao,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.266.187,45 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e auarenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 56.000,00

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (auatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.03 - Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de

Valor a Suplementar = R\$ 3.212,04 (três

mil, duzentos e doze reais e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda 02.04.04 - Secretaria de Ação Social, palho e Renda/ Fundo Municipal de

Assistência Social/ Pessoa Portadora de

(Decreto nº 7.206/19)

08.242.0014.2.064 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Assistência ao Portador de Deficiência Valor a Suplementar = R\$ 11.033,82 (onze mil, trinta e três reais e oitenta e dois

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social. Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Suplementar = R\$ 888,70 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta

> 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Suplementar = R\$ 83.446,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/Crianca e Adolescente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Suplementar = R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Acão Social Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 2.064,92 (dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social. Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/Assistência Social Geral 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Física 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

> 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Administração (Decreto nº 7.206/19) fls. 03

02.05.01 – Secretaria da Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$40.000,00(quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.06.00 - Secretaria de Assuntos Institucionais

02.06.01 - Secretaria de Assuntos Institucionais

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material **Permanente**

04.122.0005.2.087 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais

Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (auatrocentos reais)

> 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.01 - Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.02 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.1.90.94.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 10.301.0007.2.027 - Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 3.786,76 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 460,00 (auatrocentos e sessenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

10.301.0007.2.027 - Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 490.666.67

(quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete

(Decreto nº 7.206/19) fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 2.758,46 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Suplementar = R\$ 2.290,08 (dois mil, duzentos e noventa reais e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância

Epidemiológica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Suplementar = R\$ 27.000,00 (vinte

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.01 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 06.182.0002.2.074 - Manutenção do

Fundo Municipal de Segurança Pública Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.266.187,45 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

execução do disposto no presente decreto

correrão por conta da anulação das

Art. 2°. Os recursos necessários à

dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, sob as seguintes 02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.01 - Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Anular = R\$ 19.000,00 (dezenove

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

> (Decreto nº 7.206/19) fls. 05

04.122.0005.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.03-Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-

08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de

Valor a Anular = R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Acão Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.066 - Manutenção da

Secretaria de Acão Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 64.579,92 (sessenta

e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)



02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.06.00 - Secretaria de Assuntos **Institucionais**

02.06.01 - Secretaria de Assuntos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 04.122.0005.2.087 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais

Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatrocentos

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Financas Encargos Gerais

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 04.122.0004.2.011 - Pagamento de Precatórios Judiciais

Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem

02 00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

(Decreto nº 7.206/19)

3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por

28.843.0000.0.003 - Juros da Dívida

Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.93.00 - Indenizações e

28.846.0000.0.008 - Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.122.0007.2.026 - Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta

02.00.00 - Prefeitura Municipal

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Ånular = R\$ 1.000,00 (hum mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-

10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Anular = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.01 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

06.182.0002.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 739.979,92 (setecentos e trinta e nove mil. novecentos e setenta e reais e noventa e dois

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)

Superavit Financeiro apurado no balanco patrimonial de 2.018 = R\$ 486.774,91 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e centavos)

> (Decreto nº 7.206/19) fls. 07

Superavit de anulação empenhos de 2018 = R\$ 112,62 (cento e doze reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3°. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 295.080,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira **Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayaro Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretário de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às tercas-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo

02.02.01 - Secretaria de Governo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 295,080,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 295.080.00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319 de 20/01/2011.

Art. 4°. Este decreto entra em viaor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline". em 06 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA** Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI Secretário de Finanças

Rediaido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VIISON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.228, DE 13 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de iunho de 2019, Sexta-feira após o Feriado Nacional de Corpus Christi.

Art. 2°. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4°. Este decreto entra em viaor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

em 13 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA** Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.607, DE 12 DE JUNHO DE

'Prorroga prazo para conclusão de Sindicância"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 2019, o prazo para conclusão da sindicância encarregada de apurar fatos constantes do processo administrativo nº 2018000003554 – PMI.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline".

em 12 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA** Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.608, DE 13 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia Servidor".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Itatiba. Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

ADIMILSON **FERNANDES** LABOREDO, portador do RG nº 41354670 e do CPF n° 354.867.268-05, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado junto à Secretaria de Administração, no regime jurídico-administrativo, a partir

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito

em 13 de junho de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.609, DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Designa Servidor 0 como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Habitação, pelo especifica"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

servidor, MARCO ANTONIO CILINDRI, como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 17 de junho de 2019, em virtude da ausência do Secretário titular da Pasta, Jorge Nicolau, por motivos de férias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 14 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA** Prefeito do Município de Itatiba

Rediaida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita que, todas as empresas relacionadas à área de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos, etc), encaminhem seus materiais impressos de divulgação (folders/panfletos), até o dia 17/06/ 19. Os referidos materiais serão utilizados pela Secretaria em eventos visando fomento ao turismo, para os quais o Município é convidado a participar.

Solicitamos que os mesmos sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Bairro Santo

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3183-0000.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores das equipes participantes dos Jogos Regionais de 2019, deverão dirigir-se c Secretaria Municipal de Esportes, situada no prédio anexo ao Mercado Municipal (Av. 29 de Abril, nº 35) no período de 11 a 18 de junho, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º69/2016. Processo Administrativo n.º201600000068. Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº69/2016 na Cláusula Sexta, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201600000068. Valor: R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº69/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 12/07/2019. Assinatura: 10/06/2019.

Extrato do Termo de Autorização de Uso Temporário do Parque Luís Latorre. Processo Administrativo n.º2019000003053. Cedente: Prefeitura do Município de Itatiba. Cessionário: NATÁLIA DE MARCO HRDLICKA. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO de parte das dependências do Parque Luís Latorre, localizado na Av. Prefeito Erasmo Chrispim, n.º100, Itatiba, estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de junho de 2019 para a realização do Evento "1º Arraiô de Itatiba", conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2019000003053. Valor: A Autorização de Uso Centro de Turismo e Lazer Luís Latorre far-se-á mediante o pagamento de remuneração, que será recolhida junto aos cofres públicos, de acordo com o Decreto nº6.321/13 art. 5º inciso II, no valor correspondente a 06 (seis) salários mínimos por dia para utilização igual ou superior a dois dias. Prazo: O presente Termo de Autorização de Uso terá sua vigência nos dias de realização do evento, ou seja, dias 15 e 16 de junho de 2019. Assinatura: 13/06/2019.

CONVOCAÇÕESRecursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 01/2018 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 17/06/2019 às 14h30min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino édio).

44° ANA JULIA DE MORAES GUERRA 45° EVERSON GASPAROTI

OBS:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ethore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 14 de Junho de 2019

Everton Inácio Pereira Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em observância ao seu Regimento Interno e ao disposto na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** para reunião, conforme segue.

DATA: 18/06/2019 HORÁRIO: 16 horas.

LOCAL: Secretaria de Obras e Meio Ambiente

ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

PAUTA

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

- 2. Apresentação do saldo do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- 3. Devolutiva do grupo técnico (AEI e Sabesp);
- Outros assuntos.

Itatiba, 18/06/2019.

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR Presidente do CMSB



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

"Concede licença ao vereador Eduardo Vaz Pedroso,

conforme solicitação"

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com 13 (treze) votos favoráveis, na 111º Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Eduardo Vaz Pedroso, eleito pelo PPS, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 (onze) de junho de 2019, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 12 de junho de 2019

AILTON FUMACHI Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

> Gabriel Carra Porto Silveira Diretor Legislativo

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, CONVIDA a população para a Audiência Pública que se realizará no próximo dia 18 de junho, terça-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 24/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de

Itatiba, 12 de junho de 2019

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES Presidente da Comissão de

Economia e Finanças

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 12/06/2019

Requerimento Nº 132/2019 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERDEIRA

Assunto: Solicita informações a prefeitura sobre a falta de escovas de dentes para o trabalho de prevenção de cárie dentária.

Indicação Nº 938/2019 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao Departamento Municipal de Tiánsito a instalação de placa indicando "Altura Máxima Permitida" na Avenida Sen. Lacerda Franco, em local conforme específica.

Indicação Nº 937/2019 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente estudos para melhoria de trânsito na rua Coronel Peroba, bairro Vila Brasileira, em local conforme especifica.

Indicação Nº 936/2019 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setar competente melhorias na sinalização de trânsito na esquina das ruas Comendador Franco e Rui Barbosa, área central, conforme especifica.

Indicação № 935/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a limpeza e capinação de mato alto em toda extensão do Bairro da Ponte.

Indicação Nº 934/2019

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a limpeza das redes de captação

ndicação Nº 933/2019 Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR Assunto: Solicita a troca de lâmpadas na Travessa Olivio Tegon, Bairo Jardim Paladino, Italiba; conforme

Indicação Nº 932/2019 Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR

de águas pluviais das ruas do Centro

Assunto: Solicita estudos para de implantação de faixa elevada para travessia de pedestres, na Avenida 29 de abril, altura do nº 718, como específica.

Indicação Nº 931/2019 Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR Assunto: Solicita a melhoria de pinturas de sinalização de solo na Rua João Fusuzi, Bairro Cruzeiro, conforme específica

Indicação Nº 930/2019
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefetto Municipal que se digne
determinar ao setor competente da Administração,
que efetue a pintura das lombadas existentes ao
lonao da Avenida José Tescarollo – Vila Tescarollo,

Indicação Nº 929/2019 Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES Assunto: Solicita manutenção do muro da Emeb. Professor Agenor Vedovello, na Vila Centenário, como especifica

Indicação Nº 928/2019 Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES Assunto: Solicita a retirada de galhos deixados nas podas das árvores na Rua Otilia Tafner Karan, bairro Nova Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 927/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a poda de árvore no Centro de Lazer Infantii "José Galvão Penteado", localizado na Praca José Ronifácio.

Indicação № 926/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção dos brinquedos no Centro de Lazer Infantil "José Galvão Penteado", localizado na Praça José Bonifácio.

Indicação № 925/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção e limpeza da Academia ao Ar Livre "Euclydes Martins", localizada na Rua Santo Antônio - Jardim Harmonia.

Indicação Nº 924/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do N.R. Erasmo Chrispim.

Indicação Nº 923/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do N.R. Roberto Panzairin.

Indicação Nº 922/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do bairro Vila Rita.

Indicação Nº 921/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do bairro Reis de Ouro.

Indicação Nº 920/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do bairro Jardim Nardin.

Indicação № 919/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do Parque do Camata.

Indicação Nº 918/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Reitera a solicitação ao Senhor Prefeito Municipal que intensifique, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, as rondas da Guarda Municipal no entrone da ETEC Rosa Perrone Scavone, no período noturno.

Indicação № 917/2019 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Reitera a solicitação ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente estudos para melhoria da iluminação de rua no entorno da ETEC Rosa Perrone Scavone.

Indicação Nº 916/2019 Autoria: I FII A BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita a execução de serviços de manutenção e limpeza no canteiro central da Av. da Saudade.

Indicação Nº 915/2019 Autoria: I FII A BEDANI FERREIRA

Indicação Nº 914/2019

conforme especifica.

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: Reitera o pedido de solicitação ao Prefeito Municipal a manutenção da grade de proteção do ribeirão que cruza a Av. Expedicionários Brasileiros.

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na rua Romeu Augusto Rela no baliro do Engenho, em frente ao nº 813 e

próximo ao nº 487, conforme especifica.

Indicação Nº 913/2019 Autoria: BENEDITO DONIZETII ROMANIIN Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de Iombada na rua Paraguai próximo ao nº 184, atlura da creche, no Jardim das Nações,

Indicação Nº 912/2019 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita manutenção e limpeza na Praça na Rua Alberto Belgine – Bairro Jardim Harmonia, Itatiba

Indicação Nº 911/2019 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de galhos das árvores da Praça na Rua Alba Panzarin Degani Bairro Jardim Harmonia, conforme específica.

Indicação Nº 910/2019 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que coloque iluminação na Praça da Rua Antônio Alves Lanhoso, Bairro Jardim Harmonia, conforme específica.

Indicação Nº 909/2019 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução de recapeamento Asfáltico na Rua Afonso Rossi, Bairro da Ponte, conforme específica.

Indicação Nº 908/2019 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma Academia ao Ar Livre, no Bairro da Ponte, conforme específica

Indicação Nº 907/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a poda de árvore na Avenida Maria
de Lourdes Abreu , altura do n. 229 (em frente ao
estacionamento Supermercado Dia), conforme
específica.

Indicação Nº 906/2019
Autoria: ALITON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência ao Sr. Prefeito Municipal
que designe ao setor competente da Administração
para que seja efetuada a manutenção dos
ventiladores no Polo Leste Esportivo da Avenida Pedro
Mascagni, 503.

Indicação Nº 905/2019
Autoria: ALITON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência a execução de
serviços de máquina niveladora e cascalhamento
em toda a extensão da Rua Emílio Fernandes e
adjacências, na fase 3 do Bairro Vivendas do
Engenho D'água.

Indicação Nº 904/2019 Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI Assunto: Solicita com urgência a execução de reparos na iluminação da Avenida João Batista Leone no bairro Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Carradini

Adelelmo Corradini.

Indicação Nº 903/2019
Autoria: AlLTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal junto ao
Departamento de Obras e Serviços execução de
operação tapa buracos na Estrada Municipal

Indicação Nº 902/2019 Autoria: AlLTON ANTONIO FUMACHI Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal junto ao Departamento de Obras e Serviços estudos para colocação de canaletas metálicas em "U", entre as Ruas: Benedito da Silva e Ângelo Segatto locolizadas no boiro Jardim Esplanada.

Antonio Zupardo no bairro Jardim Nova Esperança